ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 44 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974.

Que prorroga licença do senhor Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru.

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, Vice-Presidente no exercicio de presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal, Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 3 (TRÊS), dias, a livença concedida ao senhor Raimundo de Oliveira e Silva, prefeito Municipal de Manacapuru, pela a lei nº 41 de 3 de outubro de 1974.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 1974 (mil novecentos setenta e quatro).

Joaquim Antônio de Mello

Joaquim Antonio de Mello
Presidente

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.